



Prefeitura Municipal de General Carneiro

Estado do Paraná

Lei Nº:140/84.

**Súmula:**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a dar nome de rua nesta cidade e dar outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou e eu, Joelcy Marcos Lammel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART.1º:**

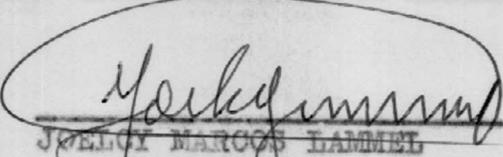
Fica o Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, autorizado a dar nome de uma rua nesta cidade e dar nome de: RICARDO MARTINS FERREIRA.

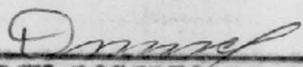
**ART.2º:**

Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de maio de 1984.



  
JOELCY MARCOS LAMMEL  
Prefeito Municipal

  
DARCY ROGERIO DE OLIVEIRA  
Secretario